



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 30 de novembro de 2023.

SEI n. 0032975-02.2023.6.26.8000.

Dispensa de Licitação Federal n. 043/2023.

Objeto: Aquisição de insumos médico-hospitalares.

Trata-se de procedimento instaurado com vistas à aquisição em epígrafe, em atendimento à solicitação da Coordenadoria de Atenção à Saúde – COAS, conforme Termo de Referência (4712805 e 4733833), nos termos do quadro contido no doc. 4861166.

Preliminarmente, a SeCRP (5010223) destaca que *"a empresa EMPRAMED (doc. 4755044), que ofertou os menores preços para os itens 4, 7 e 16, está com a sua Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União pendente (doc. 4907923), a empresa PRONTOMED (doc. 4778391), que ofertou o menor preço para o item 12, também está com a mesma Certidão pendente (doc. 4907933), a empresa NELMED (doc. 4777267), que ofertou os menores preços para os itens 1, 3, 6, 8, 9, 10, 13 e 14, declinou de ofertar uma nova estimativa (doc. 4896942), justificando também que o item 1 (abaixador de língua) não apresentava embalagem individual e que o item 6 (lancetas) não atingia o valor mínimo para vendas. Dessa forma, todos os itens (1 a 17) serão ofertados pela empresa MEDSERV, que encaminhou nova proposta (doc.4907008) e depois a revalidou (doc. 4926667), majorando alguns itens. Por fim, consta no doc. 5000750, a última proposta enviada pela MEDSERV, com validade até 06/12/2023."*

Nesse sentido, com o endosso da COCL (5013137), e após verificar a viabilidade econômica através do cotejo das propostas obtidas, conforme quadro comparativo de preços (4861166), a SeCRP propõe a adjudicação do objeto à empresa MEDSERV SUPRIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. (itens 1 ao 17), pelo critério de menor preço, no importe de R\$ 3.973,03, com fundamento no disposto no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648/98.

Cumprе ressaltar que esta é a terceira solicitação de materiais/insumos médico-hospitalares neste exercício, perfazendo o montante total de R\$ 14.321,61, portanto, dentro do limite da Dispensa de Licitação.

Para comprovação da regularidade fiscal, tributária, previdenciária, trabalhista e de idoneidade contratual, foram extraídas pela SeCRP as certidões acostadas aos documentos 4907019, 4907253, 4907258 e 5004117; consultada a composição societária, constatou-se que os(as) sócios(as) não compõem o quadro de servidores(as) deste TRE-SP.

Ante o exposto, endosso a proposta da COCL/SeCRP e, nos termos do artigo 128, inciso III, da Resolução TRE/SP n. 297/2013 (Regulamento Interno da Secretaria), aprovo a despesa referida, no importe de R\$ 3.973,03 (três mil novecentos e setenta e três reais e três centavos), desde que confirmada a disponibilidade orçamentária.

Sigam os autos à SOF, para emitir a nota de empenho, nos moldes do descritivo oferecido pela Seção de Compras e Registro de Preços (5010223).

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 30/11/2023, às 16:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5023272** e o código CRC **B9B8E56F**.